



ATO DA PROVIDORIA Nº 20/2018

Designa Comissão de Fiscalização para as atividades de gestão do Hospital Municipal do Salvador e dá outras providências.

O PROVIDOR DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 6º e 10 da Lei Municipal nº 8631, de 25 de julho de 2014,

RESOLVE:

- I. Fica instituída uma Comissão constituída pelos colaboradores **Rodrigo Nascimento Dantas**, **Alan de Matos Souza** e **Soraia Tatiane Almeida Accioly**, com as atribuições de fiscalizar as atividades de gestão do Hospital Municipal do Salvador (HMS), administrado pela Santa Casa em razão do Contrato de Gestão nº 18/2018, firmado em 28 de fevereiro de 2018, com o Município do Salvador, através da Secretaria de Saúde.
- II. A Comissão criada por este Ato exercerá as seguintes atividades:
 - a) examinar e emitir parecer sobre os relatórios e pareceres da entidade;
 - b) supervisionar a execução financeira e orçamentária da entidade, podendo examinar livros, registros, documentos ou quaisquer outros elementos, bem como requisitar informações;
 - c) examinar e emitir sobre os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, e respectivas demonstrações financeiras, elaboradas pela Diretoria, relativos às contas anuais ou de gestão da entidade;
 - d) pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria, ou pelo Definitório da Santa Casa;



- e) pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade, adotando as providências cabíveis;
- f) executar outras atividades correlatas.

III. Dê-se conhecimento.

Salvador, 31 de julho de 2018.

Roberto Sá Menezes
Provedor

